

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO **CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que: "§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo."

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2017, QUE **FAZEM** ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, $\mathbf{E} \mathbf{A}$ **EMPRESA VOETUR TURISMO** \mathbf{E} REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10° andar, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n° 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula funcional/SIAPE n° 1538405, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.017.250/0001-05, com sede no SCN, Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping And Towers - Asa Norte, CEP:70.715- 900, representado pela Procuradora, **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, conforme procuração apresentada nos autos, portadora da Cédula de Identidade n° doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° **00190.105334/2017-35** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 21/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 21/2017 por 12 (doze) meses, contemplandose, nesta ocasião, o período de 02/08/2021 a 01/08/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato em 7,775690 % com base no IPCA, em razão do previsto na Cláusula Sexta do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 51.277,31 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 615.327,76** (seiscentos e quinze mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM		Quant. Anual	Preço	Valor Anual
	Contrato nº 21/2017	Estimada	unitário	Estimado

			(R\$)	(R\$)
2	Emissão de bilhetes de passagens – voos internacionais	128	0,01	1,28
5	Repasse – voos internacionais	128	4.532,40	580.147,09
6	Repasse – Seguro Viagem	128	274,84	35.179,39
VALOR TOTAL				615.327,76

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	ND	DESCRIÇÃO
04.124.4004.2D58.0001	33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	NATHÁLIA REIS DE SÁ
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, **Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por VIVIAN VIVAS, **Diretora de Gestão Interna**, em 22/06/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Testemunha**, em 22/06/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA**, **Testemunha**, em 23/06/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3° do art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador

e o código CRC

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Especialista em Financiamento e Execução**, em 18/11/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 2180684 e o código CRC CC25C5F1